

ENDIVIDAMENTO EMPRÉSTIMOS (a)

(De harmonia com o ponto nº 8.3.6.1 do POCAL) (1)

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

(Designação da autarquia local)

Ano 2006
(Unidade: Euro)

Caracterização do empréstimo	Data da aprovação pela AM/AF	Data de contratação do empréstimo	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	Visto do TC	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Ano			Divida em 31 de Dezembro 2006
						Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juro	Total	
Curto prazo(b)...													
Total/A transp.													
Médio e longo Prazos (b)													
Caixa Geral Depósitos	Fev-97	Abr-97	10	9	15760	224.459,05	224.459,05	5,21	3,75	22.310,64	2.142,03	24.452,67	81.067,74
Caixa Geral Depósitos	Set-97	Nov-97	10	9	71470	179.567,24	179.567,24	6,53	3,6	21.024,44	1.012,39	22.036,83	42.677,22
Caixa Geral Depósitos	Fev-99	Jul-99	20	7	11224	399.038,32	399.038,32	3,04	3,7	23.244,04	8.156,84	31.400,88	376.801,88
Caixa Geral Depósitos	Jun-01	Nov-01	20	5	3471	423.978,21	423.978,21	4,78	4,04	18.901,67	11.799,48	30.701,15	365.708,43
Ban. Santander Totta	Dez-01	Mai-02	20	4	1087	723.257,95	723.257,95	3,62	3,93	28.764,53	19.132,11	47.896,64	632.194,00
Caixa Geral Depósitos	Jun-02	Dez-02	20	4	3100	119.518,60	119.518,60	1%	1%	14.939,82	1.010,86	15.950,68	104.578,78
Caixa Geral Depósitos	Set-02	Dez-02	20	4	3386	534.731,92	534.731,92	1%	1%	29.707,32	5.124,51	34.831,83	519.878,26
B.P.I	Set-03	Dez-03	20	3	2417	372.373,08	372.373,08	2,21%	2,21%	5.266,66	4.613,97	9.880,63	130.330,58
Caixa Geral Depósitos	Abr-05	Mai-05	15	2	1349	248.839,06	248.839,06	2,39%	2,51%		3.356,25	3.356,25	100.000,00
Caixa Geral Depósitos	Abr-05	Mai-05	15	1	1348	202.632,15	200.907,00	2,39%	2,51%		1.762,47	1.762,47	200.907,00
Caixa Geral Depósitos	Jun-06	Ago-06	20		1676	500.000,00		3,58%					
Total/A Transportar						3.928.395,58	3.316.831,37			164.158,79	58.110,91	222.269,70	2.373.036,89
Limite de Endividamento													2.448.785,10
nota: 1º método 6.373.235,00 x 1/8 = 796.654,38€ 2º Método 2.966.872,33 x 10% = 296.687,23€													

- a) As colunas serão preenchidas quando se justifique.
b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidade.
c) Utilizar (I), se estiver isento do limite de endividamento indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário.
I) Informação sobre o nível de endividamento autárquico, seja resultante de contratação de empréstimos e de outras dívidas a terceiros. Outra informação considerada relevante.

Orgão Executivo
Em 05 de Abril de 2007

Orgão Deliberativo
Em de de 2007